



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano I - Edição 0.203

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO.....2

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### OUTROS ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO.....3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07  
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro  
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP  
Telefone: (17) 3838-1101  
[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)  
[Site: www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72  
Rua Arlindo Coelho, 489  
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP  
Telefone: (17) 3838-1173  
[Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano I - Edição 0.203

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LICITAÇÕES

##### TERMO DE ADITIVO

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL CASA COFASP (Comunidade das Famílias São Pedro).

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a organização da entidade da sociedade civil **CASA COFASP (Comunidade das Famílias São Pedro)**, CNPJ (MF) 45.113.750/0005-31, com sede em Fernandópolis, SP, na Av. Profª Das Dores Maria do Carmo Del Grossi nº 461, Jd. Santa Bárbara, CEP 15.600-584, neste ato representado pelo presidente Pe. Eduardo Alves de Lima, conforme no Termo de Colaboração firmado em 10 de agosto de 2018, objeto do **Processo de Chamamento Público nº 001/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Termo de Colaboração nº 063/2018, Processo nº 018/2018, firmado em 10 de agosto de 2018, destinado ao termo de colaboração com organização da sociedade, de até 31 de dezembro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor mensal do contrato é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 43.200,00 (Dezoito mil reais).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de dezembro de 2020.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Pe. Eduardo Alves de Lima**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano I - Edição 0.203

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### OUTROS ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pedranópolis.

**CONTRATADO:** Interior Comunicações Integradas LTDA

**VALOR:** Total Anual: R\$ 12.000,00 - Mensal: R\$ 1.000,00.

**ASSINATURA:** 01 de março de 2021.

**OBJETO:** Visa-se a contratação de empresa prestadora de serviços de produção, captação, edição e divulgação/transmissão de matérias/imagens e sons ao vivo e gravado, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, por meio da internet, nas redes sociais e site institucional da Câmara Municipal, com transmissão ao vivo e confecção de releases para postagens, com fulcro na Lei nº 8.666/93, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1.998.

**VIGÊNCIA/PRAZO:** Doze (12) meses.

Pedranópolis, 01 de março de 2021.

**Orivaldo Fernandes**  
Presidente